



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2024 – SAD

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A presente contratação visa à contratação dos serviços de locação de estruturação para eventos, para suprir as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, sendo o quantitativo estimado suficiente para suprir as demandas da Administração Pública Municipal durante 12 meses a partir da assinatura das partes, podendo ser prorrogável, de acordo com o art. 107, da Lei Nº 14.133/21.

Sob tal ótica, a estruturação de eventos é fundamental para a realização de diversos eventos pelo Município. Nesse viés, é de suma importância garantir uma boa estruturação para o acontecimento de eventos como o “O Maior São João do Mundo”, bem como para outros apoiados pela Prefeitura, como o “Natal Iluminado”, o “Casamento Coletivo”, campanhas de Vacinação e assim por diante.

II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço cotado, indicando as especificidades, bem como todos os pormenores mínimos exigidos no Termo de Referência.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o de menor preço por item;

III – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES - (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LOCAÇÃO DE TENDAS: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, 5x5 METROS, COM FECHAMENTO NO FUNDO, LONA BRANCA E LATERAIS EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14.	DIAS	1.269
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (CABINE SANITÁRIA), CAPACIDADE INDIVIDUAL, COM LUZ, VASO SANITÁRIO, TANQUE PARA DEJETOS, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, TETO TRANSLÚCIDO, SINALIZAÇÃO LIVRE/OCUPADO. PRODUTO QUÍMICO BACTERICIDA, PAPEL HIGIÊNICO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA INCLUSOS NA DIÁRIA, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO	DIAS	2.516



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

	FEMININO/MASCULINO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.		
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO (CABINE SANITÁRIA) CAPACIDADE INDIVIDUAL, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. OBS.: OS SANITÁRIOS DEVERÃO CONTER IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA O USUÁRIO COM DEFICIÊNCIA, ALÉM DE SEGUIR AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS DE EXIGÊNCIAS DE EQUIPAMENTOS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	DIAS	971
4	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: LOCAÇÃO DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS, COM BANDEIRAS LATERAIS, FORMANDO PORTAL DESTINADO A GRID DE CORRIDA, COM 4M DE ESPAÇO LIVRE E 6M DE LARGURA TOTAL.	DIAS	937
5	LOCAÇÃO DE GRADE: LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MEDINDO 1,20M DE ALTURA E 2M DE COMPRIMENTO, EM MATERIAL DE AÇO GALVANIZADO, COM CANTOS ARREDONDADOS.	DIAS	14.577
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA AMBIENTE ABERTO CONTENDO MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL, NOTEBOOK, CD PLAYER (INCLUINDO LEITOR DE PEN DRIVE), SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO, 04 MICROFONES SEM FIO UHF, 03 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONES, 08 FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO E 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIAS	696
7	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO: LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO, DIMENSÕES 4X3M E ALTURA DE 0,5M.	DIAS	1.085
8	LOCAÇÃO DE GERADOR: LOCAÇÃO DE GERADOR 155 KVA TENSÕES 220V/127V - 380V/220V, BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS, SILENCIOSO STANDARD.	DIAS	540

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO - (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

Para obter equipamentos de estrutura de eventos na Prefeitura Municipal de Campina Grande, você tem duas opções principais: comprar os equipamentos ou contratar uma empresa para locação. Cada abordagem tem suas vantagens e desvantagens.

1. Compra dos Equipamentos

Vantagens:

- **Disponibilidade Imediata:** Os equipamentos estarão sempre disponíveis para uso imediato, sem a necessidade de agendamento.
- **Controle Total:** A prefeitura terá total controle sobre a qualidade e manutenção dos equipamentos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- **Investimento a Longo Prazo:** Pode ser mais econômico a longo prazo se houver uso frequente dos equipamentos.

Desvantagens:

- **Alto Custo Inicial:** Comprar equipamentos de qualidade pode exigir um investimento inicial significativo.
- **Armazenamento e Manutenção:** A prefeitura precisará de um espaço adequado para armazenar os equipamentos e de uma equipe para realizar a manutenção regular.
- **Desvalorização:** Equipamentos tecnológicos podem se tornar obsoletos rapidamente, exigindo novos investimentos.

2. Locação dos Equipamentos

Vantagens:

- **Custo Inicial Reduzido:** A locação evita o grande desembolso inicial e pode ser ajustada conforme a necessidade de cada evento.
- **Atualização Tecnológica:** Empresas de locação geralmente mantêm equipamentos atualizados e em bom estado.
- **Sem Preocupação com Manutenção:** A empresa locadora é responsável pela manutenção e reparo dos equipamentos.
- **Flexibilidade:** É possível alugar diferentes tipos e quantidades de equipamentos conforme a especificidade de cada evento.

Desvantagens:

- **Custo Continuado:** Dependendo da frequência de eventos, os custos de locação podem se acumular ao longo do tempo.
- **Dependência de Terceiros:** Pode haver dificuldades em agendar e garantir disponibilidade de equipamentos em datas concorridas.
- **Menor Controle:** Menor controle sobre a qualidade e condições dos equipamentos, que podem variar de uma empresa para outra.

V – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - (Inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/2021).

O custo estimado da contratação é de R\$ 6.086.881,51 (seis milhões, oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A locação de equipamentos para eventos pela Prefeitura Municipal de Campina Grande é a melhor solução por várias razões práticas e econômicas. Primeiramente, evita-se o alto custo inicial de aquisição de equipamentos. Esse capital pode ser melhor empregado em outras áreas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

prioritárias do orçamento municipal. Além disso, a locação garante acesso a equipamentos tecnologicamente atualizados sem os custos contínuos de manutenção e armazenamento, que são responsabilidades das empresas locadoras.

A locação também oferece flexibilidade para adaptar os equipamentos às necessidades específicas de cada evento, algo que a compra não permite sem um investimento elevado em diversos tipos de equipamentos. Empresas de locação, como de eventos e recepções, fornecem não apenas os equipamentos, mas também serviços de montagem, desmontagem e operação, facilitando a logística e permitindo que a equipe da prefeitura se concentre em outros aspectos organizacionais.

Portanto, a locação de equipamentos para eventos é uma opção econômica, prática e flexível que garante a qualidade e o sucesso dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Campina Grande.

VII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - *(Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Para a contratação em tela, será adotado o parcelamento dos itens do pregão durante a vigência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, aumento a competitividade e visando a participação de mais de uma empresa, para o presente procedimento licitatório.

Portanto, diante do exposto, o Pregão Eletrônico será adjudicado por item, visando os princípios norteadores da Nova Lei de Licitações.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - *(Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

A contratação de serviços de estruturação de eventos para a Prefeitura Municipal de Campina Grande busca alcançar uma série de resultados positivos, fundamentais para o sucesso das iniciativas culturais, sociais e turísticas da cidade. Os principais resultados pretendidos incluem:

1. Melhoria na Qualidade dos Eventos:

- **Equipamentos Modernos e Tecnologicamente Avançados:** A utilização de equipamentos de última geração em som, iluminação e estrutura física proporcionará uma experiência de alta qualidade aos participantes. Eventos bem equipados são mais atraentes e profissionais, elevando a percepção pública e o prestígio da prefeitura.

2. Redução de Custos Operacionais:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- **Eliminação de Despesas com Manutenção e Armazenamento:** Ao optar pela locação, a prefeitura não precisa arcar com os altos custos de manutenção e armazenamento dos equipamentos, uma vez que essas responsabilidades são transferidas para as empresas locadoras. Isso resulta em uma gestão financeira mais eficiente e econômica.
3. **Flexibilidade e Adaptabilidade:**
- **Atendimento a Diferentes Tipos de Eventos:** A locação permite adaptar os recursos de acordo com as necessidades específicas de cada evento, seja ele um pequeno encontro comunitário ou um grande festival cultural. Essa flexibilidade é essencial para responder de forma eficaz às diversas demandas da comunidade.
4. **Agilidade na Implementação e Operação:**
- **Serviços Completos de Montagem e Desmontagem:** Empresas de locação oferecem serviços completos, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos. Isso garante uma operação eficiente e reduz a carga de trabalho da equipe da prefeitura, permitindo foco em outras áreas cruciais da organização do evento.
5. **Promoção do Turismo e Desenvolvimento Local:**
- **Atração de Visitantes e Incremento na Economia Local:** Eventos bem-organizados e de alta qualidade atraem turistas, incentivando o comércio local e fortalecendo a economia da cidade. A reputação de Campina Grande como um destino cultural e turístico é reforçada, beneficiando toda a comunidade.
6. **Sustentabilidade e Atualização Contínua:**
- **Acesso a Equipamentos Atualizados:** Com a locação, a prefeitura tem acesso contínuo a equipamentos tecnologicamente atualizados, sem a necessidade de investimentos periódicos em novos materiais. Isso assegura a sustentabilidade das operações e a atualização constante da infraestrutura de eventos.

IX - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A contratação em tela não requer providências prévias da Administração.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).

A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS - *(Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Sempre que possível, os serviços prestados deverão observar as seguintes condições:

- a. Plano de gestão de resíduos para minimizar a produção de resíduos e promover a reciclagem.
- b. Monitorar e relatar regularmente o desempenho ambiental durante a prestação do serviço.
- c. Iniciativas de conscientização ambiental para funcionários e prestadores dos serviços.
- d. Ações que reduzam o impacto ambiental, como tecnologias limpas e práticas de conservação.

XII – VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - *(Inciso VII do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133/2021).*

Há previsão orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município de Campina Grande para a contratação do objeto em questão, o que atende aos requisitos legais estabelecidos pelo direito administrativo. Essa disposição financeira assegura a viabilidade da realização do processo licitatório e a subsequente contratação, garantindo a adequada utilização dos recursos públicos de forma transparente e em conformidade com os princípios da Administração Pública.

O Decreto Nº 4.751/2023, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos, no Município de Campina Grande, determina em seu Art. 10, § 1º, que o Município de Campina Grande deverá, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Decreto (18 de abril de 2023), promover a implantação do Plano Anual de Contratações Anual, ou seja, até o dia 18 de abril de 2025.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - *(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021).*

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços de locação de estruturação para eventos, buscando suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Campina Grande, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, a Central de Compras e a Diretoria de Logística, responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Secretaria de Administração, conforme Portaria SAD/CDC Nº 005/2023, no uso de suas atribuições, em obediência aos princípios licitatórios, declara ser viável a contratação pretendida.

Campina Grande, data de assinatura eletrônica.

JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO
Analista da Central de Compras

HUSSEIN DA SILVA ALVES
Diretor de Logística



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3446-775E-A645-8A53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUSSEIN DA SILVA ALVES (CPF 051.XXX.XXX-45) em 20/05/2024 10:35:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO VICTOR ANDRADE FIGUEIREDO (CPF 044.XXX.XXX-33) em 20/05/2024 10:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3446-775E-A645-8A53>